CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A4JF-IA66-65ZD-2K6R

A C Ó R D Ã O

TC-021976.989.21-0

Representante: Ricardo Luis Mellão – Deputado Estadual.

Representado: Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Assunto: Possíveis irregularidades na atuação da Administração do Governo do Estado de São Paulo com relação ao imóvel abandonado na Rua Nova York, 833 – Brooklin – São Paulo, onde seriam abrigadas a Superintendência da Polícia Técnico Científica (SPTC) e o Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP) da Polícia Militar do Estado.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procurador da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SECRETARIA ESTADUAL. IMÓVEL ABANDONADO HÁ ANOS. FINALIDADE PÚBLICA E SOCIAL INOPERANTE. DISPÊNDIOS COM REFORMAS NÃO CONCRETIZADAS. GASTOS COM SEGURANÇA E LIMPEZA. PROCESSO DE ALIENAÇÃO MOROSO. TRANSTORNOS À VIZINHANÇA. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, julgar **procedente** a Representação, recomendando ao Secretário de Segurança Pública que adote medidas emergenciais, de sua alçada, para agilizar o processo de alienação do imóvel em questão, para o fim de dar finitude à contenda e, consequentemente, aos dispêndios que o imóvel em questão tem ocasionado ao erário e ao incômodo e desconforto causados à população residente nas suas imediações.

Determina, ainda, a remessa de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual e à Assembleia Legislativa do Estado.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A4JF-IA66-65ZD-2K6R